



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA N° 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**PUBLICADO**

Germana Stella Souza Vitória  
Secretaria Legislativa

10 JAN. 2022

"Dispensa de Licitação nº 02/2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita contratar empresa para fornecer produtos alimentícios em geral, conforme consta no Processo Administrativo nº 0383.2021.

**CONSIDERANDO** que a empresa ROZEMIRA HENRIQUE DE LACERDA LEME ME tem fornecido produtos de limpeza, higienização, gás e materiais elétrico eletrônicos em geral, para a Câmara Municipal nos últimos meses, sendo que durante esse período não houve por parte da edilidade qualquer reclamação quanto aos produtos fornecidos.

**CONSIDERANDO** que a referida empresa apresentou para o primeiro semestre de 2022 orçamento mantendo os mesmos valores contratados no ano de 2021, revelando-se maior vantajosidade para a administração em firmar negócio com a mesma, haja vista a alta dos preços no mercado, e portanto mais condizente com as necessidades desta Administração, justificando-se o preço a ser contratado, em conformidade com o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica por força da Lei nº 8.666/93 declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório, com fulcro no artigo 24, II, para contratação da empresa **ROZEMIRA HENRIQUE DE LACERDA LEME ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.848.307/0001-94, estabelecida na Rua Abertino Pereira de Lacerda, s/n, Qd. 07, Lt. 09 – St Aeroporto – EDÉIA - GO, visando o fornecimento de produtos de limpeza, higienização, gás e materiais elétrico eletrônicos em geral, para esta edilidade, conforme processo administrativo nº 0383.2021, no valor global estimado de R\$ 5.176,35 (cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

**DIOGO SOARES E SILVA**  
Presidente